

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**DECRETO nº 049/2017**

De 18 de setembro de 2017

"Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto n.º 041/2017, que concede aposentadoria voluntária integral à servidora Neuracy Rosa de Souza e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 082/2005;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 041/2017, determinou a retificação do ato aposentador, a fim de que se incluía na fundamentação a referência ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal, que prevê a redução em cinco anos dos requisitos de idade e de tempo de contribuição

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto n.º 041/2017, de 27 de julho de 2017, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora pública efetiva NEURACY ROSA DE SOUZA, CPF nº 492.883.345-72, RG nº 0297671723, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", e seu § 5º, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC's nº 20/1998 e 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta o processo 002/2017, com vencimento fixo de R\$ 3.069,53 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 18 de setembro de 2017.

Reinan Cedro de Oliveira.
PREFEITO

Raimundo Telas Alves
GESTOR DO FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com